



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.324, de 27 de agosto de 2021.

Fixa a tarifa dos serviços de transporte público coletivo prestados pela Viação Transmársico Ltda. EPP no Município de Taquaritinga e dá outras providências.

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando que os arts. 121 a 124, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga, definem que é dever do Poder Público a prestação do serviço público de transporte coletivo urbano;

Considerando que a Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, dispõe sobre a concessão e permissão de prestação de serviços públicos, regulamentando o art. 175, da Constituição Federal;

Considerando que as Leis Municipais nº 2.729, de 16 de outubro de 1995, autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder, mediante concorrência pública, a exploração de serviços de transporte coletivo urbano;

Considerando que no procedimento licitatório concorrência nº 001/2019, foi outorgado à empresa Viação Transmársico Ltda. EPP, a concessão dos serviços públicos de transporte coletivo urbano e rural do Município;

Considerando que o contrato nº 043/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Taquaritinga e a Viação Transmársico Ltda. EPP, estabelece que o aumento na tarifa, será alterado por ato do Executivo Municipal, desde que verificada a alteração do preço dos insumos e custos operacionais;

Considerando que a solicitação de reajuste de tarifa apresentada pela Viação Paraty Ltda., instruídas com planilhas de custos e cálculos, se encontra registrada na Prefeitura Municipal sob os procedimentos nºs 3108/2021 e 5001/2021;

Considerando análise dos dados apresentados pela Viação Transmársico Ltda. EPP, pelos setores competentes da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, para cumprimento do art. 123, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga;

Considerando que, desde fevereiro de 2016, a partir do Decreto nº 4.421, de 22 de fevereiro de 2016, não há reajustes na tarifa dos serviços de transporte coletivo público concedidos,

Decreta:

Art. 1º. Fica reajustado para R\$ 4,00 (quatro reais), o valor da tarifa do serviço de transporte coletivo urbano local, prestado atualmente pela Viação Transmársico Ltda. EPP.



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

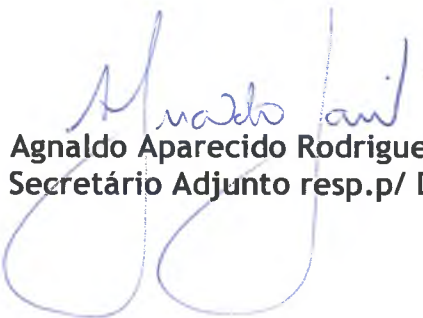
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 27 de agosto de 2021.



Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.



Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria